

CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2024 CREDENCIAMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA O PROGRAMA PLATEIA

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), divulga o presente Chamamento Público com o objetivo de realizar o credenciamento para apresentações de maio a agosto de 2024 no Cine Teatro Ópera. Os espetáculos teatrais adultos serão realizados às quintas-feiras e os espetáculos teatrais infantis serão realizados aos sábados integrando o Programa Plateia, conforme os termos deste edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão se inscrever no presente edital grupos ou coletivos de profissionais, representados por um responsável. O proponente poderá ser pessoa física ou jurídica, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição.

1.2 - Para participação neste edital o proponente deve comprovar através de currículo/portfólio a atuação nas artes cênicas e ser residente ou sediado no município de Ponta Grossa por no mínimo 2 (dois) anos.

1.3 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a Fazenda do município, do estado do Paraná ou da União. Para a efetivação da contratação será solicitada a apresentação de documentos que comprovem a adimplência do credenciado.

1.4 - Não poderão participar deste edital servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e/ou membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

1.5 - Cada proponente poderá submeter até 2 (duas) inscrições para o Programa Plateia, sendo, uma inscrição para espetáculo adulto e uma inscrição para espetáculo infantil.

1.6 - O proponente poderá inscrever a oferta de espetáculos já produzidos ou inéditos com duração de 40 a 60 minutos.

1.7 - Os espetáculos credenciados se apresentarão no palco B do Cine Teatro Ópera, fazendo uso da estrutura de som e iluminação disponível no referido auditório.

1.8 - Os espetáculos adultos credenciados farão parte do projeto com apresentações programadas para todas as quintas-feiras do período compreendido entre **30 de maio a 29 de agosto de 2024**, sempre às 19h. Os espetáculos deverão encerrar até às 20h, impreterivelmente, para evitar conflitos com a programação do palco A.

1.9 - Os espetáculos infantis credenciados farão parte do projeto com apresentações programadas para todos os sábados do período compreendido entre **25 de maio a 31 de agosto de 2024 às 17h e 25 de maio a 31 de agosto de 2024, às 15h**. Os espetáculos

deverão encerrar até às 16h, impreterivelmente, para evitar conflitos com a programação do palco A.

1.10 - É vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha *fake news* (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o contrato será considerado nulo, sem qualquer prejuízo para a SMC.

1.11 - Em nenhuma hipótese o credenciamento do proponente gerará qualquer vínculo empregatício ou compromisso de contratação e/ou pagamento pela SMC.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas da data de sua publicação até as 23h59 do dia **13 de maio de 2024**, exclusivamente de forma online.

2.2 - O envio das inscrições se dará pelo preenchimento de formulário online disponível no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-publicos, com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail.

2.3 - É responsabilidade do proponente conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

2.4 - Para realizar as inscrições o proponente deverá preencher o formulário eletrônico disponível em cultura.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-publicos e anexar os seguintes documentos (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

PESSOA FÍSICA

- a) Cópia, frente e verso, de documento de identificação com foto, assinatura e o número legível: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do representante;
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante;
- c) Cópia do comprovante de endereço em nome do representante (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital. **ATENÇÃO:** Caso o proponente não possua um comprovante de endereço em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de corresponsabilidade, conforme modelo disponibilizado no site.
- d) Certidão de Antecedentes Criminais do representante, emitida pela Polícia Federal. *Este documento pode ser emitido em : <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;*
- e) Proposta de apresentação do espetáculo contendo: sinopse, release, composição da equipe (incluindo artistas e técnicos de som e iluminação aptos a montar, afinar e

programar os equipamentos com as necessidades do espetáculo), indicação de até 4 (quatro) datas para apresentação do espetáculo, dentro do período de 25 de maio a 31 de agosto de 2024, respeitando o dia do projeto para o qual o espetáculo está sendo proposto (quintas-feiras ou sábados).

PESSOA JURÍDICA

- a) Cópia do cartão CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas);
- b) Cópia do certificado da condição de MEI (CCMEI), contrato social com a última alteração ou estatuto atualizado;
- c) Documento de identificação do representante legal, frente e verso, com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- d) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do(a) representante legal;
- e) Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.
- f) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais do representante legal: *este documento pode ser emitido em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>*;
- g) Proposta de apresentação do espetáculo contendo: sinopse, release, composição da equipe (incluindo artistas e técnicos de som e iluminação aptos a montar, afinar e programar os equipamentos com as necessidades do espetáculo), indicação de até 4 (quatro) datas para apresentação do espetáculo, dentro do período de 25 de maio a 31 de agosto de 2024, respeitando o dia do projeto para o qual o espetáculo está sendo proposto (quintas-feiras ou sábados).

2.5 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

3 – DO DEFERIMENTO E RECURSOS

3.1 - A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia **15 de maio de 2024** no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-publicos, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

3.2 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis, fora da validade ou faltando números serão automaticamente indeferidas.

3.3 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-publicos, até às 23h59min do dia **19 de maio de 2024**.

3.4 - Os recursos serão avaliados pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura e o resultado será divulgado até o dia **21 de maio de 2024**.

4 - DAS APRESENTAÇÕES

4.1 - Os proponentes habilitados ficam credenciados para apresentar o espetáculo inscrito. O número de credenciados e o número de apresentações de cada espetáculo será definido e divulgado após a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com base nas datas fornecidas pelos proponentes no momento da inscrição.

4.2 - Caso o número de espetáculos inscritos seja maior do que a quantidade de datas disponíveis para apresentações e/ou a mesma data tenha sido sugerida por mais de um proponente, os espetáculos serão credenciados por ordem de inscrição.

4.3 - O cronograma de apresentações será definido durante reunião a ser realizada no dia **23 de maio de 2024** às 19h, na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Sete de Setembro, 572 – Centro. Caso a ordem de apresentação não seja decidida em comum acordo entre os proponentes, o cronograma será definido através de sorteio público. Todos os representantes (aqueles responsáveis pela inscrição), deverão estar dentro da sala para reunião impreterivelmente às 19h, levando à automática exclusão do processo os proponentes que não enviarem seus representantes. Não serão tolerados atrasos, sendo desclassificados os que não respeitarem o horário.

4.4 - Os credenciados, ao seu critério, poderão ou não cobrar ingressos ou arrecadar doações para instituições na entrada para o espetáculo. Em caso de cobrança de ingressos, o valor arrecadado será integralmente do credenciado, não havendo cobrança de qualquer taxa pela utilização do Teatro.

4.5 - O credenciado fica responsável por disponibilizar a equipe de apoio para realizar a venda ou troca de ingressos na entrada do Cine Teatro Ópera.

4.6 - O proponente credenciado poderá fazer uso dos equipamentos de som e iluminação disponíveis no auditório B do Cine Teatro Ópera, assim como, levar equipamentos complementares que julguem necessários. Neste caso, os equipamentos devem estar identificados e ficam sob responsabilidade do proponente. A Prefeitura de Ponta Grossa, a SMC e o Cine Teatro Ópera não se responsabilizam por danos ou extravio de equipamentos do proponente ou de terceiros por ele contratados.

4.7 A entrada de material e o início da montagem só pode iniciar mediante autorização do técnico responsável do Cine Teatro Ópera.

4.8 - Fica proibido a finalização ou até mesmo a construção de cenários e adereços nas dependências do cine teatro ópera, apenas a instalação deve ser feita, para utilização de espaço para reparos, manutenção e construção de cenários e adereços utilizar o centro de criatividade.

4.9 - Todo material do grupo referente a apresentação, cenário, adereços, figurino e etc... devem ser retirados obrigatoriamente em no máximo em 12h após o final da apresentação, o material que não for retirado no prazo estabelecido pelo edital será descartado pela equipe do Cine teatro Ópera.

4.10 - Camarins e Palco estarão limpos e aptos para serem utilizados, sendo assim cabe aos selecionados entregar os mesmos limpos e aptos para serem usados, levando ou descartando todo lixo e material que foi produzido durante a permanência no cine Teatro Ópera.

4.11 - Todas as questões referentes à produção, promoção, divulgação, transporte, material artístico, pagamento de direitos autorais, contratação de profissionais e demais fatores para a realização do espetáculo são de inteira responsabilidade do proponente.

4.12 - Os proponentes que forem contemplados por este edital poderão realizar parcerias com empresa(s) e instituição(ções) ou receber patrocínios e contribuições que visem o melhor desenvolvimento do seu espetáculo.

4.13 - Os credenciados poderão encaminhar o material de divulgação do espetáculo para ser publicado nas redes sociais da SMC através do e-mail pontagrossa.cultura@gmail.com. A SMC não se responsabiliza pela produção de material de divulgação dos espetáculos contemplados neste edital.

4.14 - O proponente que não realizar a apresentação no dia definido, sem motivo justificado, poderá ser excluído da lista de credenciados.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para a Prefeitura de Ponta Grossa ou para a SMC.

5.2 - A SMC poderá alterar ou revogar o presente edital a qualquer tempo por ato unilateral da SMC, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização aos credenciados.

5.3 - Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas pelo email pontagrossa.cultura@gmail.com.

5.4 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SMC.

5.5 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento.

5.6 - Ao submeter a inscrição o proponente declara estar ciente e de acordo com este edital.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura